



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 005/2025

EMENTA: Delega competência para ordenar as despesas da Secretaria de Serviços Sociais e Cidadania do Município de Canhotinho/PE e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere tendo em vista o disposto no artigo 40, "caput" e no inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso VII do artigo 45, ambos da Lei Orgânica Municipal, a Secretaria Municipal de Serviços Sociais e Cidadania, a senhora **YONÁ PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO**, para ordenar as despesas, autorizar pagamentos correspondentes da Secretaria Municipal de Serviços Sociais e Cidadania do Município de Canhotinho/PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canhotinho/PE, 02 de janeiro de 2025.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:65253213
449

Assinado de forma digital
por SANDRA REJANE LOPES
DE BARROS:65253213449
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.005.20320

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA

